



**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ:
BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE
LOTEAMENTO LTDA A FAVOR DE DANILO
MIGUEL DE LIMA. Valor R\$5.859,41.**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, (18/11/2010), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Hildet Raimundo Ribeiro, Escrivente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.846.222/0001-18**, com sede na Avenida Campinas, quadra C, lote 09, Vila Efigênia em Goiânia-GO., conforme Contrato Social na sua 5ª Alteração, firmado em 23/03/2006, devidamente Registrado na JUCEG sob nº 52060544605, em 13/09/2006, neste ato representada, por seu Sócio **RENATO TAVARES OLIVIERI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **323.022-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **165.872.941-20**, residente e domiciliado em Goiânia-GO e por seu Sócio **JOSE ROBERTO TAVARES**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº **129.529-SSPGO**, inscrito no CPF/MF sob nº **040.098.271-49**, residente e domiciliado na Rua 7, n. 922 Apt. 802, Setor Oeste, Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgado comprador, **DANILO MIGUEL DE LIMA**, brasileiro, casado com **PATRICIA CRISTIANE LISBOA MACHADO LIMA** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 10.406 de 10/01/2002, servidor publico federal, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00546453935-CNH-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **875.070.481-87**, residente e domiciliado na Rua 1.026, nº 138, Aptº 1.403, Residencial Catedral, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE NÚMERO 15 (QUINZE), DA QUADRA 29 (VINTE E NOVE), SITUADO Á RUA BM-15 (BM-15), NO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL BRISAS DA MATA", NESTA CAPITAL, COM A ÁREA DE 300,90 (300,90) METROS QUADRADOS, MEDINDO: 10,20 (10,20) METROS DE FRENTE; 10,20 (10,20) METROS DE FUNDOS, CONFRONTANDO COM O LOTE NÚMERO 40 (40); 29,50 (29,50) METROS PELO LADO DIREITO, CONFRONTANDO COM O LOTE NÚMERO 16 (16); E, 29,50 (29,50) METROS PELO LADO ESQUERDO, CONFRONTANDO COM O LOTE NÚMERO 14 (14);** inscrição municipal de número.; imóvel havido legalmente conforme Registro Imobiliário de número R-2-59.818 (R-2-59.818), de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Capital. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$5.859,41 (cinco mil oitocentos cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela

Francisco Teodoro Neto

Tabela Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabela Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Rosângela Aparecida de Souza
Marilda Batista Teixeira
Ricardo Teodoro Souza
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

LIVRO 01270
0006

FOLHA 010/011
0023295

do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-lo se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transfere neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Foi-me apresentada a CND do INSS nº 498692010-08001010, emitida em 30/06/2010, válida até o dia 27/12/2010. O Imposto de Transmissão será pago conforme determina o artigo 1.484 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2002. Emolumentos: R\$221,00, Taxa Judiciária: R\$23,03, FUNDESP-PJ: R\$22,10. Eu, (a.), Hildet Raimundo Ribeiro, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 18 de novembro de 2010.. Hildet Raimundo Ribeiro, Escrevente. (aa.) BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA, RENATO TAVARES OLIVIERI, Sócio Proprietário da Outorgante. BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA, JOSE ROBERTO TAVARES, sócio da Outorgante. DANILO MIGUEL DE LIMA, Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu,

Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 18 de novembro de 2010.

Hildet Raimundo Ribeiro
Escrevente



2º Tabelionato de Notas
Hildet Raimundo Ribeiro



2º Tabelionato de Notas
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
Goiânia - Goiás

08/11/2010

Autenticado com o original.
1050B411623
Artal Cavalcante Assunção
Escrevente

DECLARAÇÃO SOBRE